

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022

À

Contraf, Fena e CEE/Caixa

Assunto: Proposta de realização de greve sanitária na Caixa

Prezad@s companheir@s:

Em vista das inúmeras ocorrências nas unidades da Caixa, notadamente agências, relacionadas ao recrudescimento da pandemia de corona vírus, com a chegada ao Brasil da variante ômicron, que vão desde o fechamento de unidades em razão da alta contaminação de empregados, orientações desencontradas por parte dos gestores, falhas no processo de higienização, falta de equipamentos de proteção, individual e coletivo, chegando até à prática de assédio moral, como no caso da superintendente Camila da Silva Tieghi Dacencio da SEV Itaquera/SP, vimos apresentar algumas considerações conforme segue:

- O processo de negociação entre essa Contraf, via CEE/Caixa, e a empresa, não tem se mostrado produtivo, visto que até o momento foram realizadas algumas conversas sobre o tema, mas nada de prático foi alterado/implementado com a finalidade de eliminar os problemas acima listados;
- O protocolo de prevenção atual é o mesmo adotado na retomada das atividades presenciais e normalização do horário de atendimento, ainda no mês de novembro/2021, época em que os índices de contaminação e os registros de óbitos apresentavam quedas significativas, embora já houvesse alertas quanto à possibilidade concreta de a nova cepa do vírus atingir o País em curto espaço de tempo, como se comprovou;
- Em razão do fechamento de unidades de maneira alternada, à medida que são constatados novos casos, os empregados das agências próximas sofrem com o aumento da carga de trabalho, havendo assim o aumento do estresse e outros fatores desencadeadores de adoecimento relacionados ao trabalho, uma vez que as unidades já trabalham com número reduzido de empregados em situação normal;
- Quando são constatados casos de contaminação de empregados terceirizados, há apenas o afastamento desse trabalhador, não sendo aplicadas as outras medidas de prevenção constantes do protocolo Caixa;
- O processo de higienização, em muitos casos, não é realizado por pessoal especializado, sendo executado pela própria equipe de limpeza da unidade, mas mesmo quando é feito por empresa terceira especializada, há grande demora no atendimento do chamado e há denúncias de casos em que os empregados foram forçados a voltar ao trabalho antes do prazo recomendado para dispersão dos vapores tóxicos expelidos pelos produtos químicos utilizados;

- Em diversas unidades empregados utilizam máscaras inadequadas que trazem de casa, normalmente confeccionadas em pano, pois há falhas no fornecimento do equipamento pela Caixa; e quando há o fornecimento, os modelos não são os recomendados pelas autoridades sanitárias (PFF2/N95);
- A distribuição de álcool em gel, também é bastante irregular e insuficiente;
- Não há anteparos de acrílico em todas as mesas e balcões;
- Há aglomeração nas unidades com a determinação de formação de filas internamente nas agências;
- Os empregados com comorbidades e idosos estão sendo mantidos em trabalho presencial;
- Há o aumento da pressão por cumprimento de metas, sendo observados vários casos de assédio moral;

Face a esses elementos, vimos propor que essa confederação e a CEE/Caixa, cobrem da direção da Caixa maior seriedade no processo de negociação, exigindo a retomada do trabalho em home office – HO e a redução do horário de atendimento nos mesmos moldes do início da pandemia, bem como a suspensão imediata das metas, o combate vigoroso ao assédio moral e a atualização do protocolo covid contemplando no mínimo os itens abaixo:

1. Proibição de aglomeração nas unidades, com a formação de filas somente na parte externa das agências;
2. Manutenção de todos os empregados idosos, com comorbidades e grávidas em HO;
3. Campanha de orientação sobre a importância da imunização aos empregados, concursados e terceirizados, e público;
4. Fornecimento de máscaras PFF2/N95 e álcool em gel 70% a todos os empregados em quantidade suficiente;
5. Instalação de proteção coletiva, acrílica em todos os guichês, mesas e balcões;
6. Restauração das sinalizações de distanciamento nos espaços do público e nas cadeiras, pois em muitas unidades estão bastante danificadas ou inexistentes;
7. Atendimento somente das operações de caráter social;
8. Dispensa imediata de todos os empregados e fechamento da unidade quando houver caso de empregado, concursado ou terceirizado, contaminado, somente retornando após processo criterioso de higienização, executada por pessoal especializado e respeitando o prazo para dissipação dos vapores tóxicos;
9. Os empregados contaminados deverão permanecer em isolamento por no mínimo 15 dias, desde que apresentem testagem negativa para covid 19;
10. Encaminhamento para testagem de covid 19 às expensas da Caixa para todos os empregados e demais trabalhadores que estiveram presentes em unidade onde forem identificadas pessoas contaminadas;
11. Testagem periódica a cada 15 dias dos empregados em unidades onde não tenha sido detectada a contaminação, pois em grande número, principalmente de imunizados, não são observados sintomas da covid em pessoas contaminadas pela ômicron;

A Caixa deverá também expedir determinação relativa ao rigoroso cumprimento do protocolo pelos gestores locais, pois o que se observa, na população em geral, é o relaxamento com as medidas de prevenção, cujos riscos têm sido fartamente apontados pelas autoridades sanitárias.

Paralelamente, as entidades sindicais deverão ser orientadas a promover o debate com os bancários da Caixa de suas respectivas bases alertando-os para a necessidade de mobilização, podendo-se chegar à iminência de deflagração de uma GREVE SANITÁRIA em nome da preservação da vida e da saúde dos empregados e do público, caso as medidas acima, e outras que venham a ser identificadas como necessárias junto aos empregados, não sejam implementadas em curtíssimo prazo.

Saudações de luta.

Coletivo Agora É Para Todos